



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 04/2022

De 06 de dezembro de 2022

***SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de valor adicional de R\$ 1.000,00 (um mil reais), no mês de dezembro do corrente ano, para o benefício denominado “Auxílio Alimentação aos Servidores Públicos Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Ribeirão do Sul”, instituído pela Resolução nº 01/2017, de 27 de abril de 2017, e dá outras providências.*

AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribeirão do Sul.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono e promulgo esta Resolução Legislativa:

Art. 1º - O valor do benefício denominado “Auxílio-Alimentação aos Servidores Públicos Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Ribeirão do Sul”, instituído pela Resolução 01/2017, de 24/04/2017, com alterações posteriores, especificamente para o mês de dezembro do corrente ano, será de R\$ 1.5000,00 (um mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único – A partir de Janeiro de 2023, o benefício retornará ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta de verbas próprias, prevista na Lei Orçamentária, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul-SP, 06 de novembro
ano de 2022.

Wilson Ananias Botelho

Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Sul

Silvania Aparecida Garcia Marvulle

Agente Administrativo

Registrada e Publicada em Secretaria em 06/12/2022:-